



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300048130

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: KAIROS WIND 1 ENERGIA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300032837

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ICAPUI
Local

31 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.901-1	CEE2300032837	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.928.138-83	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

KAIRÓS WIND 1 ENERGIA S.A.

NIRE: 23300048130

CNPJ/ME: 42.166.169/0001-66

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, na sede social da Kairós Wind 1 Energia S.A (“Companhia”), no Sítio Mutamba, S/N, Zona Rural, no Município de Icapuí, Estado de Ceará, CEP: 62.810-000.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), diante da presença da acionista representando a totalidade capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Maurício José Palmieri Orlandi.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) contratação de fianças bancárias junto a instituições financeiras para garantir o fiel, integral e pontual pagamento do valor total dos financiamentos contratados pela Companhia com o Banco do Nordeste do Brasil S.A (“BNB” e “Financiamento”) por meio do “*Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 183.2021.3017.12651*”, celebrado em 29 de abril de 2022 (“Contrato de Financiamento”), incluindo 100% (cem por cento) do saldo devedor do financiamento concedido no montante de R\$ 146.943.009,11 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, e nove reais e onze centavos), acrescidos dos encargos contratuais previstos para o financiamento, nos termos do Contrato de Financiamento, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2021, por meio da celebração do “*Contrato para Prestação de Fiança*” entre a Companhia, a Kairós Wind 2 Energia S.A. (“Kairós Wind 2”) e a Kairós Wind 6 Energia S.A. (“Kairós Wind 6”), na qualidade de afiançadas, o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), o Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. (“SMBC”), o Banco Santander S.A. (“Santander” e, em conjunto com o BTG e SMBC, os “Fiadores”), na qualidade de fiadores, a 2W



Energia S.A. ("2W Energia") e Kairós Wind Holding S.A. ("Kairós Holding" e, em conjunto com a 2W Energia, as "Garantidoras"), na qualidade de acionistas garantidoras, e a 2W Comercializadora de Energia S.A. ("2W Comercializadora"), na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual os Fiadores se comprometem a, observados os termos e condições ali previstos, emitir cartas de fiança bancária ("CPG" e "Cartas de Fiança", respectivamente) para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento;

- (ii) celebração, pela Companhia, do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", na qualidade de interveniente anuente, com a Kairós Holding, na qualidade de alienante fiduciante, e os Fiadores, por meio do qual a Kairós Holding constituirá, em favor dos Fiadores, em garantia às obrigações assumidas pela Companhia, no âmbito do CPG, alienação fiduciária da totalidade de ações, presentes e futuras, e de todos os direitos oriundos das referidas ações de emissão da Companhia e de titularidade da Kairós Holding ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" respectivamente);

- (iii) para garantir a totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Companhia no âmbito do CPG, a outorga, pela Companhia, das seguintes garantias, em favor dos Fiadores, e a celebração dos respectivos instrumentos constitutivos de referidas garantias, quais sejam:
 - (a) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Contratantes, o agente de garantias e os Fiadores ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente) e do "*Contrato de Depósito*", a ser celebrado entre as Contratantes, os Fiadores, o agente de garantias e o banco depositário ("Banco Depositário" e "Contrato de Depósito", respectivamente): da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, atuais e futuros, provenientes (i) de todos os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia a serem descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) do conjunto de toda a energia gerada pela Companhia nos termos e condições



a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) dos direitos de arrendamento sobre determinados imóveis a serem listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) do conjunto de contratos e autorizações referentes ao Projeto (conforme a ser definido no CPG), a serem listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme as características ali descritas, ou os que venham a substituí-los, bem como quaisquer indenizações que venham a ser recebidas, incluindo, sem limitações, aquelas decorrentes das outorgas; (v) dos Contratos de Construção e de contratos de operação e manutenção (O&M), conforme a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vi) do conjunto das apólices de seguro, inclusive, porém não somente, sinistros, das quais as Contratantes são as beneficiárias, conforme listadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, ou as que venham a substituí-las; e (vii) das contas bancárias a serem constituídas em garantia nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, inclusive, porém não somente, os Investimentos Permitidos (conforme a ser definido no CPG), todos compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento às Contratantes e/ou às Garantidoras, conforme o caso, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção de qualquer contrato ou relação jurídica acima listados;

- (b)** cessão fiduciária, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre as Contratantes, a 2W Energia e os Fiaidores (“Cessão Fiduciária de Contas” e “Contrato de Cessão Fiduciária de Contas”, respectivamente), da totalidade (i) dos recursos (ii.1) decorrentes de aportes de capital que venham a ser depositados, pela 2W Energia, na Conta Reserva de CAPEX Adicional (conforme a ser definida no Contrato de Cessão Fiduciária de Contas), nos termos a serem definidos no Contrato de Compromisso de Investimento e (ii.2) provenientes dos desembolsos do BNB em razão do Financiamento, a serem depositados nas Contas Reserva de Construção BTG, conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Contas e nos termos nele previstos (“Contas Reserva de



Construção e CAPEX"); (ii) dos direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes das Contas Reserva de Construção e CAPEX, inclusive sobre, porém não somente, os Investimentos Permitidos (conforme a ser definido no CPG); e (iii) dos demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes de qualquer contrato ou relação jurídica acima listado; e

- (c) alienação fiduciária em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, e do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil, sobre as máquinas e equipamentos relativos ao Projeto (conforme a ser definido no CPG), a serem adquiridos, montados ou construídos, descritos e caracterizados no *“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre as Contratantes e os Fiadores (*“Alienação Fiduciária de Equipamentos”* e *“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”*, sendo a Alienação Fiduciária de Equipamentos, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Cessão Fiduciária de Contas, as *“Garantias Reais”*, e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Contrato de Cessão Fiduciária de Contas, os *“Contratos de Garantia”*), bem como outros bens que venham a substituí-los, que incluem todo e qualquer rendimento ou produto resultante de tais bens, inclusive tudo o que for recebido no futuro quando da venda, permuta, alienação, arrendamento ou disposição de quaisquer desses bens que venha a ser permitida nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos;
- (iv) outorga, pela Companhia, solidariamente às demais Contratantes, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Fiadores, na qualidade de fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis por todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos por quaisquer das Contratantes nos termos do CPG e das Garantias (conforme a ser definido no CPG), incluindo, sem limitação, as Comissões (conforme a ser definido no CPG), Valor de Reembolso (conforme a ser definido no CPG) e o ressarcimento de toda e quaisquer quantias despendidas pelos Fiadores, encargos e outras despesas decorrentes do CPG, das respectivas



Cartas de Fiança e das Garantias (conforme a ser definido no CPG), devidos pelas Contratantes, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais, arbitrais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes do CPG, das Cartas de Fiança e/ou das Garantias (conforme a ser definido no CPG), inclusive verbas de caráter indenizatório, demonstrados pelos Fiaidores e sempre em observância aos termos e condições a serem previstas no CPG e e nos demais Contratos da Operação (conforme a ser definido no CPG), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 § único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Garantia Fidejussória”);

- (v) celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do “*Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre as Garantidoras, as Contratantes e os Fiaidores, por meio do qual a 2W Energia se compromete a (i) aportar na Kairós Holding e garantir que essa aporte nas Contratantes, se por Aumento de Capital (conforme a ser definido no Contrato de Compromisso de Investimento); ou (ii) aportar na Kairós Holding e/ou nas Contratantes diretamente, se por Mútuos ou por AFACs (conforme a ser definido no Contrato de Compromisso de Investimento), os recursos financeiros em qualquer um dos casos, em moeda corrente nacional, necessários para a cobertura de qualquer Insuficiência de Capital, nos termos a serem lá previstos (“Contrato de Compromisso de Investimento”);
- (vi) celebração de aditamento ao “*Contrato de Fornecimento e Instalação*”, datado de 29 de dezembro de 2021, celebrado entre a Companhia, as demais Contratantes e a Vestas do Brasil Energia Eólica Ltda. (“Aditamento ao TSA Vestas”);
- (vii) autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, incluindo, mas sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando a (a) negociar e celebrar todos os termos e condições necessários para a



contratação das Cartas de Fiança; e (b) negociar e celebrar todos os termos e condições necessários para a constituição das Garantias Reais e da Garantia Fidejussória, para a formalização dos Contratos de Garantia e do Contrato de Compromisso de Investimento, incluindo a celebração (b.1) do CPG; (b.2) dos Contratos de Garantia; (b.3) do Contrato de Depósito; e (b.4) do Contrato de Compromisso de Investimento; e de todos e quaisquer instrumentos, contratos ou documentos relacionados, além de contratos para abertura de contas; e (c) adotar todas as demais providências necessárias à consecução das aprovações aqui deliberadas, podendo, para tanto, outorgar as procurações, inclusive as que se façam necessárias no âmbito do CPG e dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, de forma irrevogável e irretroatável, por prazo de validade equivalente à vigência dos referidos documentos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia ("Procurações"), celebrar aditamentos, anexos, demais procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja necessário para a emissão das Cartas de Fiança e para o desembolso do Financiamento, inclusive, porém não se restringindo a cartas, declarações, contratos de compra e venda de energia (inclusive com partes relacionadas, nos termos e condições a serem propostos) e outros; e

(viii) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da ordem do dia acima.

5. Deliberações: As acionistas resolvem, sem qualquer restrição, aprovar:

- 5.1. a contratação das Cartas de Fiança para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento;
- 5.2. a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, na qualidade de interveniente anuente;
- 5.3. a constituição e outorga da (a) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (b) Cessão Fiduciária de Contas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas; e (c) Alienação Fiduciária de Equipamentos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos;



- 5.4. a outorga da Garantia Fidejussória;
- 5.5. a celebração do Contrato de Compromisso de Investimento;
- 5.6. a celebração do Aditamento ao TSA Vestas;
- 5.7. autorização para a Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, incluindo, mas sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando a (a) negociar e celebrar todos os termos e condições necessários para a contratação das Cartas de Fiança; e (b) negociar e celebrar todos os termos e condições necessários para a constituição das Garantias Reais e da Garantia Fidejussória, para a formalização dos Contratos de Garantia e do Contrato de Compromisso de Investimento, incluindo a celebração (b.1) do CPG; (b.2) dos Contratos de Garantia; (b.3) do Contrato de Depósito; (b.4) do Contrato de Compromisso de Investimento; e (b.5) do Aditamento ao TSA Vestas; e de todos e quaisquer instrumentos, contratos ou documentos relacionados, além de contratos para abertura de contas; e (c) adotar todas as demais providências necessárias à consecução das aprovações aqui deliberadas, podendo, para tanto, outorgar as Procurações, celebrar aditamentos, anexos, demais procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja necessário para a emissão das Cartas de Fiança e para o desembolso do Financiamento, inclusive, porém não se restringindo a cartas, declarações, contratos de compra e venda de energia (inclusive com partes relacionadas, nos termos e condições a serem propostos) e outros; e
- 5.8. ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito das deliberações aprovadas acima.
6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, suspendendo-a para que se lavrasse a presente ata em forma de sumário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, conforme segue.



7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Maurício José Palmieri Orlandi. Acionista presente: Kairós Wind Holding S.A.

(Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.)

Icapuí/CE, 27 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Walter Milan Tatoni
3AD7EFC703CF4D6...
Walter Milan Tatoni
Presidente

DocuSigned by:
Maurício J. P. Orlandi
08A391AC7AD94CC...
Maurício José Palmieri Orlandi
Secretário



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D51CDB916F1340619D307869980FE20B
 Assunto: Complete com a DocuSign: KW1 - AGE CPG(102216608.2).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Jurídico 2W
 Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, 27ª
 andar, Sala 2.701, , Edifício Morumbi Golden Tower
 São Paulo, São Paulo 04711-130
 juridico@2wenergia.com.br
 Endereço IP: 204.199.56.58

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/1/2023 | 15:11

Portador: Jurídico 2W
 juridico@2wenergia.com.br

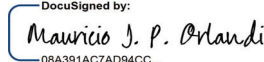
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Mauricio J. P. Orlandi
 mauricio@2wenergia.com.br
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 08A391AC7AD94CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 204.199.56.58

Registro de hora e data

Enviado: 30/1/2023 | 15:13
 Visualizado: 30/1/2023 | 15:15
 Assinado: 30/1/2023 | 15:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Walter Milan Tatoni
 wtatoni@2wenergia.com.br
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 3AD7EFC703CF4D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 204.199.56.58

Enviado: 30/1/2023 | 15:13
 Visualizado: 30/1/2023 | 16:41
 Assinado: 30/1/2023 | 16:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/1/2023 15:13
Envelope certificada	Segurança verificada	30/1/2023 16:41



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/1/2023 16:42
Concluído	Segurança verificada	30/1/2023 16:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.901-1	CEE2300032837	31/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.928.138-83	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES , BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 05/03/1993, RG Nº 389615 OAB-SP, CPF 409.928.138-83, RUA CARDEAL ARCOVERDE, Nº 2365, 3º ANDAR, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05407-003, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 31 de janeiro de 2023.

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, de CNPJ 42.166.169/0001-66 e protocolado sob o número 23/017.901-1 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6021413, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.928.138-83	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.928.138-83	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.928.138-83	GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/017.901-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6021413 em 01/02/2023 da Empresa KAIROS WIND 1 ENERGIA S A, CNPJ 42166169000166 e protocolo 230179011 - 31/01/2023. Autenticação: 28FF936EA14664909A822F4C26CE02A2F1A757C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/017.901-1 e o código de segurança 3xi9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.